



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de inscrição do Instituto Três Pontões de Ação Social e Cultural – Instituto Cultural das Montanhas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025 registrada em Ata nº 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a inscrição do Instituto Três Pontões de Ação Social e Cultural – Instituto Cultural das Montanhas, inscrito no CNPJ nº 51.892.817/0001-52, com sede à Rua Alcino Martins de Souza, nº 110, galpão, bairro João Valim, Afonso Cláudio/ES, no Cadastro de Entidades e Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Afonso Cláudio/ES, sob o número 012/2025.

Art. 2º. A inscrição concedida terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada mediante novo processo de solicitação, observando os critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade compromete-se a manter atualizadas suas informações junto ao CMDCA, bem como a apresentar relatórios de atividades e plano de trabalho anualmente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 31 de julho de 2025.

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – Afonso Cláudio/ES